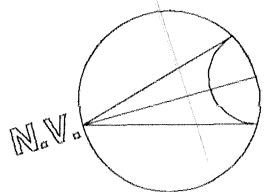


ESQUEMA DE CALCULO DE AREAS
DAS RUAS



PLANTA
ESC. 1:1000

PARQUE RESIDENCIAL DO CAFE

CODIGO	CONCORDANCIA		DAS QUADRAS		(USADAS NO LOTEAMENTO)		A. ESCAPE	QTDDE.
	RAIO	TANGENTE	DESENVOLVIMENTO	ANGULO	CENTRAL			
A	8.10	5.52	9.70	68°35'55"		5.43	09	
B	4.73	6.93	9.20	111°24'05"		11.02	10	
C	4.42	8.00	9.42	122°09'45"		14.52	02	
D	10.86	6.00	10.96	157°50'15"		5.65	02	

AREA DAS RUAS:		AREA DAS QUADRAS:	
CODIGO	AREA (m2)	CODIGO	AREA (m2)
1	1.608,96	1	5.982,10
2	2.359,69	2	8.025,44
3	1.864,28	3	4.823,64
4	3.786,97	4	5.407,83
5	1.234,26	5	6.335,38
TOTAL	10.853,16	6	5.996,30
		7	7.670,79

ESCAPES 199,41

TOTAL 10.457,50

AREA DAS QUADRAS:	
CODIGO	AREA (m2)
1	5.982,10
2	8.025,44
3	4.823,64
4	5.407,83
5	6.335,38
6	5.996,30
7	7.670,79

TOTAL 45.188,21

LOTEAMENTO

ESCALA 1:1000

UNICA

PRANCHA

JARDIM PALMAS

LOCAL : LOTE 304/1-REMANESCENTE,DA SUBD. DO LOTE 304
DA GLEBA JACUTINGA - LONDRINA Pr.

PROP : CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA

AREA:	
TERRENO LOCAL	56.241,78 m2
QUADRAS	45.188,21 m2
RUAS	10.853,16 m2
ESCAPES	199,41 m2
TOTAL	56.241,78 m2

Abussafe
PROPRIETARIO
CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA
CNPJ- 76.261.171/0001-36

Elvira
RESP. TECNICO
EMYDIO SILINGOVCHI JUNIOR
ENG. CIVIL CREA 133555-D SP

ALVARA

Em substituição ao aprovado em 140794
sob nr de ordem 149

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote n.º 304/1 Rem, da Gleba Jacutinga, conforme processo nº 39.044/95, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades :

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de praças, Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98.
- i. Arborização das ruas;

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITARIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas e escapes num total de 11.052,57 m².

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis.

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Lote é ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal n.º 3.706/84.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à Secretaria de Obras Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.

b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 2.983/79.

c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COPEL, SANEPAR, PAVILON, AMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.

e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.

f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.983/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO	
- DE LONDRINA -	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Aprovado em	06 de 12 de 99
Nº de ordem	276
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS	

OBS: A infra-estrutura está executada, portanto não há necessidade de garantias quanto a sua execução.

SECRETARIA
07/12/2002
ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO